O Município de Realeza, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela portaria nº 4.346/2013 de 16 de Julho de 2013,

RESOLVEM:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Municipal de provas escritas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 01 (um) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	VAGAS PNE*	ESCOLARIDADE
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	40 h	678,00	30	02	Ensino Fundamental Completo

- **1.2** Os candidatos ao cargo de Agente de Saúde Pública deverão indicar na ficha de inscrição a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.3.
- **1.3** Os candidatos ao cargo de Agente de Saúde Pública deverão residir, desde a publicação do presente edital, na área territorial de abrangência em que pretende atuar, conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente, no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

CARGO	Nº de vagas	VAGAS PNE*	Área territorial de abrangência em que pretende atuar
Agente de Saúde Pública	6	01	CENTRO
Agente de Saúde Pública	6	01	BAIRRO PRIMAVERA
Agente de Saúde Pública	6		BAIRRO PADRE JOSIMO
Agente de Saúde Pública	6		BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA
Agente de Saúde Pública	6		DISTRITO DE FLOR DA SERRA

- **1.4** Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
- **1.5** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- **1.6** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
- **1.7** Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
- 1.7.1 prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- **1.7.2** acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- **1.7.3** necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
- 1.7.4 insuficiência de desempenho;
- **1.7.5** desativação/redução de equipe(s);
- 1.7.6 renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
- 1.7.7 cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- **2.2** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- **2.3** Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- **2.4** Possuir documento oficial de identidade e CPF;

- **2.5** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- **2.6** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- **2.7** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- **2.8** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- **2.9** Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.10 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- **2.11** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- **2.12** Estar apto fisicamente, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico;
- 2.13 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período compreendido entre as 08h (horário de Brasília) de 06 de agosto de 2013 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2013.
- **3.2** Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado um posto de inscrição na Casa da Cultura Professor Antonio Baccin, na Rua Sargento Ramiro da Silva Centro Cívico no mesmo período das inscrições via internet, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, durante os dias úteis, considerando-se o horário local, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.
- 3.3 A taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- **3.4** Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.5** Todas as inscrições, somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
- **3.6** O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento.
- **3.7** O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago com a taxa de inscrição será devolvido.
- **3.8** Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
- **3.8.1** Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
- **3.8.2** O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) efetuar sua inscrição no processo seletivo no período de 06 a 09 de agosto de 2013, através do site www.institutobrasil.net.br.
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.9.1, "b", conforme anexo III deste edital.
- c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel PR CEP: 85.819-690, até o dia 09 de agosto de 2013, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.;

cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

- **3.9.3** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 3.9.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- **3.9.5** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal de Realeza PR e no site www.institutobrasil.net.br, no dia 26 de agosto de 2013.
- 3.9.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **3.9.7** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 30 de agosto de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.
- **3.10** A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- **3.11** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de Realeza PR, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br , no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das mesmas.
- **3.12** Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **4.1** − Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **4.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
- **4.3** O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- **4.4** Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- **4.5** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.
- **4.6** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- **4.7** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa: consistirá em exame pré admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

- **5.1.1** A prova escrita será realizada no dia **15 de setembro de 2013 em horário e local a ser definido no edital de homologação das inscrições.**
- **5.1.4** A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

- **5.1.5** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- **5.1.6** Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8, deste edital.
- **5.1.7** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- **5.1.7.1** Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- **5.1.7.2** Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.
- **5.1.7.3** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
- **5.1.7.4** Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.
- **5.1.8** Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- **5.1.9** O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- **5.1.10** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- **5.1.11** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- **5.1.12** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- **5.1.13** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- **5.1.14** Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
- **5.1.15** O gabarito preliminar será publicado no www.institutobrasil.net.br às 20 horas do dia de aplicação das provas escritas.
- **5.1.16** O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- **5.1.17** Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- **5.1.18** Não poderão participar do Processo Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
- **5.1.19** A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita objetiva será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação por Conteúdos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
MÁXIM	100,00		

6 - DO RESULTADO FINAL

- **6.1** Os candidatos, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- **6.2** Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste PROCESSO SELETIVO, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- **7.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- **7.1.1** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- **7.1.2** Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
- **7.1.3** Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do PROCESSO SELETIVO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- **7.2** O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora das Provas do Instituto Brasil, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Realeza PR.
- **7.3** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- **7.4** Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- **7.5** Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 7.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- **8.2** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 — A Coordenação Geral do Processo Seletivo estará a cargo do INSTITUTO BRASIL - Assessoria Brasileira de Concursos, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o do Processo Seletivo.

10. SERÁ ELIMINADO DESTE PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 10.1 não comparecer na Comprovação da documentação ou na sessão de Distribuição de Aulas/Vagas.
- 10.2 não comprovar qualquer dos títulos constantes no Edital.
- **10.3** não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação.
- **10.4** não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
- **11.2** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- **11.3** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Realeza PR, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- **11.4** A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Realeza PR.
- **11.5** É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- **11.6** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Realeza PR.
- **11.7** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.
- **11.8** Os cartões-resposta deste Processo Seletivo, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- **11.9** Quando acadêmico, o contratado deve apresentar a sua chefia imediata, Atestado de Matrícula e frequência do curso superior registrado na inscrição, no início de cada semestre ou quando for solicitado, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- **12.2** Fazem parte deste Edital o Anexo I Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II Requerimento de Reserva de Vagas PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV Requerimento de Recurso e Anexo V Cronograma.
- **12.3** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Realeza,	, Estado do Paraná
Em 06 de agosto de 2013.	
_	Prefeito Municipal
 President	te da Comissão Especial de Processo Seletivo

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente de Saúde Pública. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:	Documento:	
Cargo Pretendido:	Fone:	
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candicreto Federal n.º 3.298/1999 () Não () Sim Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visu Necessita condições especiais para realização da(s) provad () Não () Sim Em caso positivo, especificar:	ual () Mental () Múltipla (s)?	to no C
	de	de 201
	Assinatura do candidato	

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo

Nome do candidato:			
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:	
E-mail:		Telefone: ()	
Cargo pretendido:			
Número de Identificação Soc	cial – NIS (atribuído pelo CadÚr	nico):	
Solicito isenção da taxa de ir	nscrição no Processo Seletivo al	berto pelo Edital nº 01.002/2013 €	declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastr nº 6.135, de 26 de junho		s do Governo Federal (CadÚnico), (de que trata o Decreto
b) Sou membro de família d	e baixa renda, nos termos do D	Decreto n.º 6.135, de 2007.	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ções prestadas. Estou ciente de qu las não correspondam à verdade.	Je poderei ser respon-
		de	de 2013
	Assina	atura	
	Para uso exclusivo da Com	issão do Processo Seletivo	
	/ 2013 ()	Deferido () Indeferido	
Assinatura do Presidente da	Comissão do Processo Seletivo):	_

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDA	ATO		
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	
À Comissão Organizadora do	Processo Seletivo / Instituto Brasil		
O PRESENTE RECURSO REFE	RE-SE A :		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDA	iTO:		
		de	de 2013.
	Assinatura do Candidato		

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	06/08/2013
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	06 a 09/08/2013
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	26/08/2013
Período de Inscrição	06 a 29/08/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/08/2013
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	10/09/2013
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	11 e 12/09/2013
Data Provável da Prova Objetiva	15/09/2013
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	15/09/2013 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16 e 17/09/2013
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	24/09/2013
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	25 e 26/09/2013
Homologação do resultado final	01/10/2013